



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

= DECRETO n° 1.983, 06 de setembro de 2024 =

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Concurso Público Municipal n° 01/2022 e da outras providências”

MARCIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS,
Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Municipalidade de Neves Paulista realizou o Concurso Público Municipal n° 001/2022, de forma a suprir as necessidades administrativas através de provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que a homologação do Concurso Público n° 01/2022 ocorreu em data de 21 de setembro de 2022, através do Decreto Municipal n° 1.900, para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Educação, Faxineira, Fonoaudiólogo, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal, Ouvidor Municipal, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Informática, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO os termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2022, possibilita a prorrogação do mesmo pelo prazo de 02 (dois);

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 45.145.414/0001-47

Artigo 1º - Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público 001/2022, para todos os cargos por ele abrangidos, a partir de 22 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 06 de setembro de 2024


MÁRCIO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Neves Paulista

publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em Livro próprio para registro de Decretos.